



Bolsa Família INFORMA

Nº 175 • 02 de junho de 2009

Orientações para o uso correto do Cartão do Programa Bolsa Família

O responsável pela família deve cuidar bem do seu cartão, pois ele é a garantia do recebimento do benefício de forma rápida e na data correta

Ao ingressar no Programa Bolsa Família, a família recebe o Cartão do Programa Bolsa família, um cartão magnético utilizado para sacar o benefício mensalmente. Este cartão é pessoal e intransferível, emitido em nome do responsável pela unidade familiar que é, preferencialmente, a mulher.

Entrega dos cartões do Bolsa Família

Os cartões do Bolsa Família são entregues diretamente às famílias pelos Correios no endereço constante no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Os Correios realizam até três tentativas para entrega do cartão ao titular do cartão ou a um membro da família maior de idade que esteja presente no domicílio no momento da entrega para assinar o documento de recebimento do cartão. Nos municípios que não possuem entrega domiciliar, os cartões ficam disponíveis por 30 dias em agências do Correio (Posta Restante) ou caixas postais comunitárias onde os beneficiários podem retirá-los dentro deste prazo.

Caso a família não seja localizada no endereço informado no CadÚnico, o cartão é entregue na agência da Caixa Econômica Federal (CAIXA) mais próxima de sua residência e pode ser retirado pelo titular. Por isso, é muito importante que as famílias cadastradas informem qualquer alteração de endereço ao Gestor Municipal do Programa. Estas alterações devem ser registradas no Cadastro Único e os dados enviados para a base do Governo Federal.

Ao receber o cartão do Bolsa Família, o responsável pela família deve dirigir-se a uma agência da CAIXA para ativá-lo e cadastrar uma senha.

Pagamento do benefício

O pagamento do benefício é realizado todo mês. O dia do pagamento é determinado pelo final do Número de Identificação Social (NIS), constante no cartão, e será sempre nos dez últimos dias úteis do mês.

O calendário de pagamento é distribuído gratuitamente nas agências da CAIXA. A data de pagamento pode ser consultada também pelo telefone 0800 707 2003 ou na internet, no endereço eletrônico <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>.

De acordo com o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, a apresentação do cartão é considerada obrigatória em todos os atos relativos ao Programa Bolsa Família:

"Art. 23. O titular do cartão de recebimento do benefício será preferencialmente a mulher ou, na sua ausência ou impedimento, outro responsável pela unidade familiar."

"§ 1o O cartão de pagamento é de uso pessoal e intransferível e sua apresentação será

obrigatória em todos os atos relativos ao Programa Bolsa Família.”

São proibidas, em qualquer hipótese, a retenção do cartão Bolsa Família como forma de pagamento de contas; a cobrança de taxas ou tarifas para saque de benefícios e a venda de produtos casada com o saque, nos estabelecimentos comerciais que pagam o benefício (correspondente bancário). Essas ações devem ser denunciadas ao MDS, CAIXA e às Instâncias de Controle Social. O agente pagador poderá ser descredenciado para prestar serviços a Caixa, caso seja comprovada a retenção de cartões

Atenção Vale lembrar que também é proibido obrigar ou constranger o beneficiário a abrir conta CAIXA FACIL.

Cuidados com os cartões

O cartão do Bolsa Família é de uso pessoal e intransferível, e nenhum lembrete da senha deve ser guardado junto ao cartão para evitar o seu uso por outras pessoas. Ele deve ser utilizado única e exclusivamente para saque dos benefícios nas agências da CAIXA, nas lotéricas ou em estabelecimentos comerciais credenciados pela CAIXA nos municípios, como mercados, armazéns, padarias e outros. Estes parceiros são facilmente identificados pela marca “CAIXA AQUI”.

Em caso de roubo, perda ou dano do cartão, ou ainda para solicitar o cancelamento do cartão antigo e a emissão de um novo cartão, o beneficiário poderá ligar gratuitamente para a CAIXA pelo telefone 0800 726 0101, ou procurar a agência da CAIXA mais próxima de sua residência e indicar onde deseja receber seu novo cartão, na agência ou na residência.

IMPORTANTE: o responsável pela família deve cuidar bem do cartão, guardando-o em local seguro. O cartão não deve ser entregue a estranhos, e a senha não deve ser informada a terceiros.

Papel dos gestores municipais

- Orientar às famílias como proceder para cadastramento de senha e ativação do cartão Bolsa Família.
- Entrar em contato com o gerente-geral da agência da CAIXA de vinculação com o município, responsável pelo relacionamento institucional com o poder executivo local, para mobilizar e apoiar a entrega dos cartões do PBF e o cadastramento das senhas.
- Verificar o relatório de cartões não entregues, disponível mensalmente no Sibec, ou solicitar ao gerente-geral da CAIXA uma relação atualizada em caso de problemas na geração do relatório. De posse destas informações será possível monitorar a situação dos cartões, com apoio da CAIXA no que couber.
- Realizar estratégias para localizar as famílias que ainda não receberam o cartão e avisá-las que o cartão já está disponível e como retirá-lo. Essas estratégias podem abranger visitas domiciliares, envio de cartas aos filhos dos beneficiários nas escolas, informações nos postos de saúde e nos CRAS freqüentados pelas famílias beneficiárias. Podem também utilizar o telemarketing ativo para contatar as famílias que têm telefone.
- Informar o telefone 0800-7260101 para que o beneficiário saiba, caso não tenha recebido o cartão do Programa Bolsa Família, em qual agência da CAIXA pode retirar o seu cartão.

Importante: O gestor não deve receber ou manusear cartão de beneficiários do PBF.

ATENÇÃO: a entrega dos cartões do PBF e o cadastramento das senhas devem ser efetuados exclusivamente por funcionários da CAIXA. Os cartões são entregues apenas ao Responsável pela unidade Familiar.

● **ANOTE NA AGENDA**

30 de junho – prazo final para o registro da frequência escolar das crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família, referente ao período de abril e maio. Acesse o [Sistema de Frequência Escolar do MEC](#).

30 de junho – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde, relativas ao 2º semestre de 2008. Para registrar as informações, acesse: (<http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>).

31 de agosto – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral, disponível na [Central de Sistemas](#). A nova lista com dados quantitativos das famílias a serem atualizados já está disponível desde o dia 24 de março.

● **DÚVIDA DA SEMANA**

Qual a configuração mínima dos computadores para utilizar a nova versão Versão 7.0 do Aplicativo do CadÚnico?

- Processador Core 2 Duo de 1,0 GHz ou equivalente
- 2 GB de Memória RAM
- Disco Rígido SATA de 160GB
- Monitor de 17" LCD ou CRT
- Mouse
- Teclado ABNT-v2
- Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows Vista e/ou Linux kernel 2.6 ou versões superiores.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.